



ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edilson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PRIMEIRO)

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº 2025.07.23.02-PMI/FUSPI onde tem de um lado, a o Hospital Regional Iguatu (Dr. Manoel Batista de Oliveira), por intermédio da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, e do outro lado, a pessoa jurídica Vínculo Construções e Tecnologia - LTDA, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que aseguir declaram:

O Hospital Regional Iguatu-Ce (DR. Manoel Batista de Oliveira), por intermédio da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), entidade da administração indireta municipal, com sede na Rua Edilson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-182, inscrita no CNPJ 41.339.201/0001-03, neste ato representada pelo senhor **Raul de Oliveira Gouveia**, Superintendente da FUSPI, inscrita no CPF 931.174.693-20, daqui por diante denominada de **"CONTRATANTE"** e, do outro lado, a empresa Vínculo Construções e Tecnologia - LTDA, com sede na Av. Santos Dumont, 1740, Sala 302, Fortaleza, Ceará, 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 53.086.750/0001-94, através de seu representante legal **Márcio Farias Melo**, (Sócio Remanescente), inscrito no CPF sob o nº. 726.202.185-00, ao fim assinado, aqui denominada de **"Contratada"**, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e do Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **Concorrência Eletrônica**, autuado com o nº 2025.06.09.02-PMI/FUSPI, cujo objeto é a contratação de serviços de requalificação predial, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pela Fundação de Saúde Pública de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante e complementar deste contrato, independente de transcrição.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **23/07/2026**, tendo a sua vigência **até 23/07/2027**.

Cláusula Terceira: Da Prorrogação

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edilson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250





ESTADO DO CEARÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - FUSPI
HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Rua Edilson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu-Ce
CEP: 63.505-182 | CNPJ: 41.339.201/0001-03 | Fone: (88) 3510-1250



Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação ocorrerão por conta da Dotações Orçamentária: 10 302 0016 1.013 (Ampliação e Reforma do Hospital Regional de Iguatu) e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), com recursos próprios e/ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu, ou também de repasses do Governo Federal ou Estadual, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2026.

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-Ce, 23 de julho de 2026.

Raul de Oliveira Gouveia
Superintendente
Portaria nº 049/2026
Contratante

Marcio Farias Melo
Sócio Administrador
Vínculo Construções e Tecnologia LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)
CPF 161.204.058-60

2)
CPF 069.627.463-93

